

LEI N ° 2.362 DE 30101987

**DISPÕE SOBRE A
SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 °-Fica o Poder Executivo autorizado a, por Decretos, abrir créditos suplementares, às dotações do orçamento vigente consubstanciado pela Lei Municipal n ° 2.301 de 01 de dezembro de 1986 em mais de 57%(setenta e cinco por cento) além do limite fixado pelo inciso B do artigo 3º, daquela Lei, recaindo tal percentual sobre a receita estimada.

Art. 2 °-Como fonte de recurso para a suplementação de que trata esta Lei, o poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro ou/anulação de dotações do mesmo orçamento, até o limite necessário às suplementações.

Art. 3 ° - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de outubro de 1987.
Prefeito Municipal